

# Proteção de dados e segurança pública no Brasil: contexto regulatório atual e perspectivas futuras

## Proponente

### -39: Nome do(a) proponente

Gustavo Ramos Rodrigues

### -36: Estado

MG

### -34: Organização

Instituto de Referência em Internet e Sociedade

### -33: Setor

Terceiro setor

## Co-Proponente

### -16: Nome do(a) co-proponente

### -13: Estado do(a) co-proponente

### -10: Organização

### -9: Setor do(a) co-proponente

## Formato do workshop

### -7: Formato

Mesa redonda

### -6: Outros

### -25: Resumo do workshop

O workshop buscar apresentar e discutir o contexto regulatório nacional referente ao tratamento de dados pessoais para fins de segurança pública, investigações criminais e repressão de infrações penais. Dois eixos temáticos estruturarão as exposições: i) as normas aplicáveis à matéria no presente, suas limitações e possibilidades; ii) perspectivas e desafios de uma legislação específica para o setor securitário, a qual é prevista pela Lei Geral de Proteção de Dados.

### -24: Objetivos e conteúdos do workshop

O objetivo geral da atividade proposta é ampliar, por meio do diálogo multissetorial, o entendimento dos diversos stakeholders e do público sobre a regulação do tratamento de dados pessoais no Brasil quando este é realizado para as finalidades de segurança pública e investigação e repressão de infrações penais. Para que o propósito em questão seja alcançado, estruturamos o workshop de modo a contemplar a apresentação de diferentes perspectivas a respeito das questões que orientam o debate.

No tocante ao contexto regulatório atual, espera-se que os participantes possam caracterizar o cenário jurídico-institucional do país, bem como apresentar seus pontos de setoriais a respeito dos méritos e limitações dos instrumentos presentemente aplicáveis.

Tópicos a serem abordados incluirão: i) a eficácia desses instrumentos em equilibrar a proteção dos direitos dos titulares e as necessidades do setor de segurança; ii) as interpretações de tais normas por parte dos tribunais; iii) as ferramentas formalmente

disponíveis aos titulares em casos de violações de direitos; iv) os efeitos jurídicos do compartilhamento, com órgãos de segurança, de dados originalmente tratados para fins não-securitários, sobretudo a partir do vigor da LGPD.

Com relação às perspectivas futuras, busca-se contribuir com o debate a respeito da legislação vindoura que disciplinará o tratamento para os fins securitários, os quais são excepcionados do escopo de aplicação da LGPD (Art. 4º, inc. III). Os itens i e iv do parágrafo anterior também são cabíveis de serem discutidos em âmbito prospectivo, mas questões mais específicas também deverão ser discutidas. A principal delas diz respeito aos modelos regulatórios existentes em outros ordenamentos jurídicos (a exemplo da Diretiva 680/16 da União Europeia), seus sucessos e insuficiências, a adequação de suas disposições ao contexto nacional. Outro aspecto importante é a competência ou não da Autoridade Nacional de Proteção de Dados para a lida com a tópica.

### **-23: Relevância do tema para a Governança da Internet**

A proteção de dados pessoais é tema da maior importância para a governança da internet. Ela está relacionada a diversos princípios da governança - privacidade, liberdade, diversidade, segurança, etc. - e afeta enormemente todos os setores. O assunto tem sido, inclusive, tematizado em diversos workshops nas últimas edições do Fórum da Internet no Brasil, mais comumente em atividades sobre a LGPD ou a ANPD. A proteção de dados tratados para fins securitários especificamente, contudo, acha-se subdiscutida, inobstante sua relação com os mesmos princípios supracitados e suas implicações específicas para privacidade, vigilância, direitos humanos e o interesse público.

Em adição a essa relevância intrínseca ao tema, três fatores contextuais elevam a urgência do tópico:

Em primeiro lugar, a inaplicabilidade da LGPD à segurança implica numa lacuna nos debates sobre proteção de dados no Brasil, pois as conclusões das discussões que originaram o diploma em questão não podem simplesmente ser transpostas para o setor. Se o Brasil possui o acúmulo de uma década de debates sobre proteção de dados, o mesmo não pode ser dito da proteção de dados tratados para fins securitários.

Em segundo lugar, observamos um uso crescente de novas tecnologias na segurança pública em 2019. Em janeiro, parlamentares do Partido Social Liberal viajaram para a China, a fim de discutir a importação de tecnologias de reconhecimento facial para a segurança pública brasileira. Em março, as polícias militares da Bahia e do RJ utilizaram reconhecimento facial para identificar suspeitos durante o carnaval. Em abril, a Secretaria de Segurança Pública de SP anunciou que implementará drones no sistema de monitoramento de cenários encontrados durante o policiamento.

Por fim, a questão tornou-se objeto de diversas audiências públicas recentes, a exemplo daquelas promovidas pelo Congresso Nacional e pelo MPDFT, o que evidencia a urgência da pauta em questão para os próprios atores reguladores.

### **-22: Forma de participação dos(as) palestrantes**

Após breve introdução do moderador (5 minutos), cada painalista irá dispor de 15 minutos para realização de exposição que busque responder às perguntas orientadoras. Ao fim das exposições, 20 minutos serão reservados para perguntas, comentários e contribuições presenciais e remotas do público. Os 5 minutos restantes serão reservados para a relatoria do workshop, que deverá apresentar, de forma resumida, o acúmulo das discussões desenvolvidas.

Questões orientadoras:

1 - Quais os instrumentos presentemente aplicáveis ao tratamento de dados pessoais para fins de segurança pública, investigações criminais e repressão de infrações penais? Qual sua eficácia em equilibrar a tutela dos direitos dos titulares e as necessidades do setor?

2 - Considerando que a LGPD exclui o tratamento para essas finalidades de seu escopo de aplicação e prevê a elaboração de norma específica para tanto, quais modelos regulatórios disponíveis em outras jurisdições podem servir como inspiração para essa norma?

### **-21: Engajamento da audiência presencial e remota**

No mês anterior ao Fórum, o IRIS produzirá um formulário para a recepção de perguntas prévias, as quais serão levadas para a atividade e intercaladas com contribuições recebidas durante a execução. A participação no formulário será estimulada durante todo o mês de setembro, seguindo um calendário estratégico com atividades centradas no tema do workshop. Isso incluirá produção de conteúdo para redes sociais (textos de blog, gifs, vídeos, stories) e o seminário aberto mensal do IRIS (Café e Chat), o qual funcionará como evento preparatório para o workshop.

A divulgação do workshop fará referência à #SeusDadosSãoVocê, que busca sensibilizar a sociedade para a importância da proteção de dados pessoais. A hashtag já foi utilizada com sucesso para o acompanhamento e a participação em workshops de edições anteriores do Fórum. A atividade será coberta em nossas redes sociais e nas de instituições dos painelistas. O uso da hashtag e o envio de contribuições remotas também serão estimulados.

### **-20: Resultados pretendidos**

Com relação aos direitos dos titulares dos dados, o workshop deverá contribuir para conscientizar a sociedade civil sobre as proteções jurídicas disponíveis aos cidadãos, de modo a facilitar litígios estratégicos por parte da sociedade civil em casos de violações de direitos dos titulares. Além disso, a atividade deverá auxiliar na elucidação das competências e atribuições dos agentes de segurança para o exercício de suas prerrogativas legais no tratamento de dados pessoais, informação que poderá ser divulgada para incentivar a prevenção a abusos de poder (como acesso ilícito).

Outro resultado esperado é a identificação dos principais modelos regulatórios disponíveis para a tutela da matéria, seus sucessos e

falhas, bem como sua adequação às especificidades do ambiente institucional brasileiro. Desse modo, o acúmulo das discussões contribuirá para preencher a lacuna existente nos debates sobre governança da internet no Brasil acerca da proteção de dados tratados para fins securitários.

#### -19: Relação com os princípios do Decálogo do CGI.br

Liberdade Privacidade e Direitos Humanos

#### -8: Temas do workshop

Privacidade e proteção de dados

Questões legais e regulatórias

Cibercrimes

## Participantes

### Palestrante: Paulo Rená da Silva Santarém

**UF** DF  
**Organização** Instituto Beta para Internet e Democracia  
**Setor** Comunidade Científica e Tecnológica  
**Mini biografia**  
Mestre em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Professor de Direito e pesquisador no grupo Cultura Digital & Democracia do Centro Universitário de Brasília.

### Palestrante: Jacqueline de Souza Abreu

**UF** SP  
**Organização** BFBM - Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados  
**Setor** Empresarial  
**Mini biografia**  
Advogada especializada em direito digital e doutoranda na Faculdade de Direito da USP. Mestre em direito pela University of California, Berkeley (EUA), com foco em direito e tecnologia, e pela Ludwig-Maximilians-Universität München (Alemanha), com foco em direitos fundamentais. Advogada no escritório Barroso Fontelles, Barcellos, Mendonça & Associados.

### Palestrante: Milena Santana de Araújo Lima

**UF** TO  
**Organização** Polícia Civil do Estado do Tocantins - PCTO  
**Setor** Governamental  
**Mini biografia**  
Delegada de Polícia Civil com atuação junto ao TJTO, ex-titular da DRCC/PCTO, tendo atuação anterior na DINT da Senasp-MJ e na Polícia Civil de Sergipe. Possui graduação em Direito, pós-graduação e especialização em cybercrimes. Ministrado aulas de investigação em meios digitais na Escola da Magistratura Tocantinense, CESAF do Ministério Público de Tocantins, Escola Superior da PCTO, entre outros

### Palestrante: Bruna Martins dos Santos

**UF** DF  
**Organização** Coding Rights  
**Setor** Terceiro Setor  
**Mini biografia**  
Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília e Analista de policy e advocacy na Coding Rights, onde atua no acompanhamento legislativo para o Radarlegislativo.org com foco em temas como Proteção de Dados Pessoais, Direitos Humanos na Digital e Governança da Internet. Bruna também foi assessora jurídica na Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República

### Moderador(a): Gustavo Ramos Rodrigues

**UF** MG  
**Organização** Instituto de Referência em Internet e Sociedade - IRIS

**Setor**

Terceiro Setor

**Mini biografia**

Pesquisador no Instituto de Referência em Internet e Sociedade (IRIS). Bacharel em Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Membro do Observatório de Inovação, Cidadania e Tecnociência (InCITE). Participa da coordenação da Rede de Pesquisa em Governança da Internet (REDE).

**Relator(a): Victor Araújo de Menezes**

**UF**

SC

**Organização**

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

**Setor**

Comunidade Científica e Tecnológica

**Mini biografia**

Doutorando e Mestre em Direito na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pelotas. Membro do grupo da International Association for Artificial Intelligence and Law (IAAIL) e da Internet Society Brasil (ISOC Brasil). Analista de compliance e proteção de dados no escritório Cavallazzi, Andrey, Restanho & Araujo Advocacia (Florianópolis).

---